PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

APUCARANA

L E I Nº 038/86

PROCESSO 041
PROJETO DE LEI 040/86
AUTORIA Executivo
R.

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma LIRAL-LIVRARIAS REUNIDAS APUCARANA LIMITADA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma LIRAL-LIVRARIAS REUNIDAS APUCARANA LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 07, da quadra nº 02, com a área total de 2.310,86 m2, da Planta do Parque Industrial - Zona Norte, Subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel doado será destinado à uma indústria de empressos gráficos, off-sett e embalagens.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 01 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração